



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
*Secretaria Geral*

**= NOTA TÉCNICA =**

<b>Identificação da iniciativa:</b>	<a href="#"><u>Proposta de Resolução n.º 9/XII/2.ª</u></a>
<b>Objeto:</b>	A presente iniciativa pretende:  Apresentar ao plenário da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, para aprovação, o orçamento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, para o ano de 2023.
<b>Exposição de motivos que fundamentam a apresentação da iniciativa:</b>	A apresentação da presente iniciativa resulta dos termos dispostos no artigo 36.º da Orgânica dos Serviços da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.
<b>Data de entrada da iniciativa:</b>	24/08/2022
<b>Data de admissão:</b>	25/08/2022
<b>Comissão competente na matéria:</b>	Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  (Organização e funcionamento da ALRAA)
<b>Prazo para emissão de relatório:</b>	02/09/2022
<b>Histórico na ALRAA de iniciativas legislativas e petições sobre a mesma matéria:</b>	O Orçamento da Assembleia Legislativa é apresentado anualmente, sob proposta da Mesa, sendo aprovado no Plenário de setembro do ano que o antecede, excetuando-se o último ano da Legislatura em que, nesta situação, o Orçamento é aprovado até 15 dias antes da apresentação à Assembleia Legislativa, da Proposta de Orçamento da Região



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
*Secretaria Geral*

	para o respetivo ano.
<b>Enquadramento legal na RAA, sobre o tema em apreço:</b>	(não aplicável nas Resoluções)
<b>Enquadramento legal na RAM, sobre o tema em apreço:</b>	(não aplicável nas Resoluções)
<b>Enquadramento legal nacional sobre o tema em apreço:</b>	(não aplicável nas Resoluções)
<b>Legística / Análise técnico- jurídica da iniciativa:</b>	Da análise técnica efetuada à iniciativa em apreço, nada importa referir.
<b>Outras considerações:</b>	Nada a registar.

**Elaborada por:** Érico Capelo e Lisete Vargas

**Data:** 30/8/2022